



APROVADO NA CESSÃO
Do CFO

DE 19 X 12 2019

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE: VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 246/2019 AO
PROJETO DE LEI Nº 079/2019, QUE ESTIMA
A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O
EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**AUTOR: VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
VIEIRA MARQUES - PP**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para aplicação em atividades de qualificação profissional, social e orientações para acolhimento e recuperação de jovens dependentes químicos, visando a garantia de direitos sociais, promoção da pessoa humana e ainda, finalidade de caráter social. – **Projeto Fazenda Esperança, coisa de Deus.**

Interessada: OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANÇA - CNPJ Nº: 48.555.775/0130-57.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais, assistenciais, educacionais, culturais etc.), para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANÇA**, entidade qualificada como sociedade civil de direito privado, sem finalidades lucrativas, que tem como principal objetivo a promoção dos direitos sociais. Atua desde 17/12/2018, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;





APROVADA PELO GABINETE
Da CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAUAPEBAS
19 DE NOVEMBRO DE 2019
Assinatura de
Zacarias Vieira Marques

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE: VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, que a **OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA** possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria, conforme faz provar os anexos; (termos de parcerias/convênios anteriores, prêmios e/ou publicações de prestígio social).

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA**, no valor de 80.000,00 (oitenta mil reais), para fins de contribuir com o desenvolvimento social de Parauapebas.

1 Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)



APROVADA PELO
Poder Legislativo

DE 19 DE 12 DE 2019

John Mat

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE: VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Função programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor R\$
1ª	28 845 8888 9002	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	15500000	80.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
UO	0801	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
Nº	Função Programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor R\$
1ª	04 122 3000 2009	Relação Institucional	3.3.50.41.00	15500000	80.000,00
TOTAL					80.000,00

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2019.

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES
VEREADOR DO PP

